

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA			Protocolo: PRC2212737970		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209740691	CNPJ 40.804.602/0001-16	Data de Ato Constitutivo 10/02/2021	Início de Atividade 10/02/2021		
Endereço Completo Avenida 24 DE OUTUBRO, Nº 3676, JARDIM LARANJEIRAS - Medianeira/PR - CEP 85884-000					
Objeto Social SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CELSO POSSATTO JUNIOR	CPF/CNPJ 079.139.979-66	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CELSO POSSATTO JUNIOR	CPF 079.139.979-66	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 25/03/2021	Número 20211819069	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2022, às 10:52:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QJIN9GAF.



PRC2212737970

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUZIANE DE FATIMA BATISTA SAUCEDO

FILIAÇÃO
 PAULO ROBERTO SAUCEDO
 NOELI DE FATIMA BATISTA

DATA NASCIMENTO 04/07/1994 NATURALIDADE FOZ DO IGUAÇU/PR
 ORGÃO EXPEDIDOR IPR



Luziane de F. B. Saucedo
 ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 096.410.479-22
 REGISTRO GERAL 9.884.511-9
 REGISTRO CIVIL
 COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
 C.NASC=147163, LIVRO=372A, FOLHA=153

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2020

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINICIUS DA COSTA NICHELOTTO
 ASSINATURA DO DIRETOR

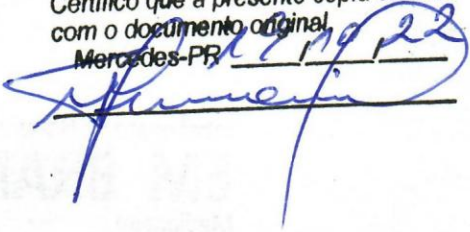
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

300-20-88754

TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado.
 Dou fé
 Medianeira, 18 OUT 2022, PR

- Carlos Hugo Schneider - Tabelião
- Álvaro Celestino Benetti
- Norcl Canalle Cassol
- Emerson Lauriano Benetti
- Délcia Aparecida Malacarne Fiorese

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
 Mercedes-PR



Tabellionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
 Medianeira - Paraná

Tabellionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
 Medianeira - Paraná

NOME: **CELSO FOSSATTO JUNIOR**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **9710863-3 BESP PR**
 CPF: **079.139.979-66** DATA NASCIMENTO: **09/06/1990**
 FILIAÇÃO: **ANTONIO CELSO FOSSATTO**
ANA CLAUDETE FOSSATTO
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. ACC
 Nº REGISTRO: **04516825300** VALIDADE: **30/01/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **02/12/2008**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAO MIGUEL DO IGUACU, PR** DATA EMISSÃO: **30/08/2021**
 ASSINATURA DO EMISSOR: **31866208527 PR920324596**
PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICACÃO
 Confere com o original. Deu fé.
 Medianeira, 13 de Outubro de 2021.

Carlos Hugo Schneider - Tabelião
 Álvaro Celestino Benetti
 Norci Canalle Cassol
 Emerson Lauriane Benetti
 Délcia Aparecida Malacarne Fiorese } Escreventes

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2265806740
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 2265806740

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
 Mercedes-PR 19/10/22
[Assinatura]

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTOS

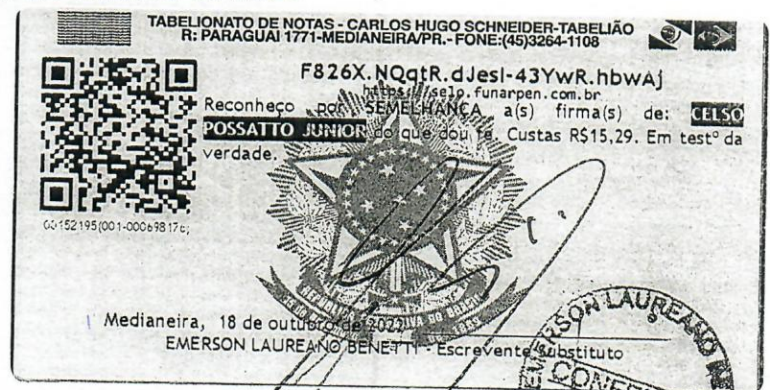
OUTORGANTE: CELSO POSSATTO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Nascido na cidade de Medianeira, portador da carteira de identidade RG nº 9.710.863-3 SSP/PR e CPF 079.139.979-66, residencial e domiciliado na Rua do Balonismo, nº3369- casa B Bairro Loteamento Santos Dumont II CEP 85884-000 Município de Medianeira – Estado Paraná. Único sócio da empresa **PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ 40.804.602/0001-16, situada em Medianeira PR no endereço AV 24 DE OUTUBRO, Nº 3676, JARDIM LARANJEIRAS CEP 85884-000 Município de Medianeira – Estado Paraná.


OUTORGADO: LUZIANE DE FATIMA BATISTA SAUCEDO, brasileira, solteira nascida na cidade de Foz do Iguaçu PR, portador da carteira de identidade RG nº 9.884.511-9 SSP/PR e CPF 096.410.479-22 residencial e domiciliado na AV Coronel Francisco José Ludof Gomes Nº 547 CEP 85.857-580 Foz do Iguaçu PR.

PODERE E FINS: Pelo presente instrumento de procuração, o OUTORGANTE nome e Constitui O OUTORGADO para todas as Modalidades De Licitações Perante Aos Todos Os Órgãos Municipal, Estadual, Federal, Privado, Misto e afins, perante todas as secretarias e Prefeituras Fundações oligarquias, podendo assinar todos os anexos, atas, propostas comerciais, dar lances acompanhar a sessão de credenciamento, de recebimento e aberturas da documentação de habilitação e proposta de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais. Sendo assim podendo assinar e falar em nome do OUTORGANTE.

Este documento tem validade ate dia 10 de outubro de 2023

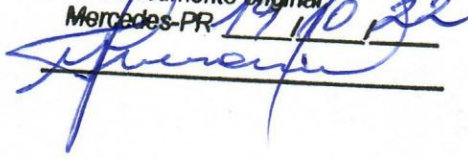
Medianeira 18 de outubro de 2022




OUTORGANTE:
CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF Nº 079.139.979-66 / RG Nº 9.710.863-3 SSPPR

TAB. NOTAS 1º. OFICIO
MEDIANEIRA - PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original
Mercedes-PR 19/10/22



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUZIANE DE FATIMA BATISTA SAUCEDO



FILIAÇÃO
PAULO ROBERTO SAUCEDO
NOELI DE FATIMA BATISTA

DATA NASCIMENTO 04/07/1994 NATURALIDADE FOZ DO IGUAÇU/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Luziane de F. Saucedo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

300-20-08754

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 096.410.479-22 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2020
REGISTRO GERAL 9.884.511-9
REGISTRO CIVIL
COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, DA SEDE
C.NASC=147163, LIVRO=372A, FOLHA=153

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius da Costa Bicheletto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR. *[Signature]*

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.804.602/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/02/2021	
NOME EMPRESARIAL PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PST VIGILANCIA E SEGURANCA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 24 DE OUTUBRO		NÚMERO 3676	COMPLEMENTO *****
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LARANJEIRAS	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PSTVIGILANCIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (45) 9974-7456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2022** às **11:31:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL

CELSO POSSATTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/06/1990, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, na Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, titular da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04516825300 expedida pelo DETRAN/PR e CPF/MF nº 079.139.979-66, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na **Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: serviços de vigilância e segurança privada.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas no presente ato pelo titular, em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
CELSO POSSATTO JUNIOR	150.000	100	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPessoal

CLÁUSULA SEXTA - Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CELSO POSSATTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios que efetivamente prestarem serviços a sociedade receberão a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O titular administrador, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar justo e contratado, lavra e assina o presente instrumento em única via.

Foz do Iguaçu, Paraná, 08 de Fevereiro de 2021.

CELSO POSSATTO JUNIOR
Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07913997966	CELSO POSSATTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 17:31 SOB Nº 41209740691.
PROTOCOLO: 210815876 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100946990. CNPJ DA SEDE: 40804602000116.
NIRE: 41209740691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ 40.804.602/0001-16
NIRE 41209740691
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESOAL

CELSO POSSATTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/06/1990, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, na Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, titular da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04516825300 expedida pelo DETRAN/PR e CPF/MF nº 079.139.979-66, sócio componente da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESOAL** que gira na Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, sob o nome empresarial de **PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209740691, por despacho em sessão de 10/02/2021 e CNPJ 40.804.602/0001-16, resolve por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço da sociedade passa a ser na Avenida 24 de Outubro, nº 3676, Jardim Laranjeiras, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência das alterações acima, o Sócio resolve consolidar o Contrato Social da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESOAL**, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESOAL
PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ 40.804.602/0001-16
NIRE 41209740691

CELSO POSSATTO JUNIOR, CELSO POSSATTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/06/1990, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, na Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, titular da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04516825300 expedida pelo DETRAN/PR e CPF/MF nº 079.139.979-66, sócio componente da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESOAL** que gira na Avenida 24 de Outubro, nº 3676, Jardim Laranjeiras, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, sob o nome empresarial de **PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209740691, por despacho

PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ 40.804.602/0001-16
NIRE 41209740691
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL

em sessão de 10/02/2021 e CNPJ 40.804.602/0001-16, regida pelas leis aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade unipessoal limitada gira sob o nome empresarial de **PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade unipessoal limitada tem sua sede social à **Avenida 24 de Outubro, nº 3676, Jardim Laranjeiras, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade unipessoal limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 10 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da sociedade unipessoal limitada é: serviços de vigilância e segurança privada.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade unipessoal limitada é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dividido em **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizadas no presente ato pelo único sócio, em moeda corrente do país.

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSO POSSATTO JUNIOR	100	150.000	150.000,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CELSO POSSATTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado

PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ 40.804.602/0001-16
NIRE 41209740691
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL

o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – Os sócios que efetivamente prestarem serviços a sociedade receberão a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O titular administrador, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
CNPJ 40.804.602/0001-16
NIRE 41209740691
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPessoal

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar justo e contratado, lavra e assina o presente instrumento em única via.

Foz do Iguaçu, Paraná, 24 de Março de 2021.

CELSO POSSATTO JUNIOR
Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07913997966	CELSO POSSATTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 14:46 SOB Nº 20211819069.
PROTOCOLO: 211819069 DE 25/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102045770. CNPJ DA SEDE: 40804602000116.
NIRE: 41209740691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.
PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

AV. 24 DE OUTUBRO,3676, JARDIM LARANJEIRAS-MEDIANEIRA.PR CEP 85.884-000

CNPJ: 40.804.602/0001-16

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com / pstvigilancia@outlook.com

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

O abaixo assinado CELSO POSSATTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-3, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor CELSO POSSATTO JUNIOR inscrito no CPF n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-3, expedida pela SSP/ PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 114/2022, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: **a)** apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **b)** entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; **c)** formular lances ou ofertas verbalmente; **d)** negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; **e)** desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; **f)** assinar a ata da sessão; **g)** prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; **h)** praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 40.804.602/0001-16
Medianeira 19 de outubro de 2022.

40.804.602/0001-16

PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

AV. 24 DE OUTUBRO, N 3676

JARDIM LARANJEIRAS - CEP: 85.884-000

MEDIANEIRA - PR

**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07913
997966**

Assinado de forma
digital por CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07913997966
Dados: 2022.10.11
15:22:10 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 / RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

PST
VIGILANCIA
E
SEGURANCA
LTDA:40804
602000116

Assinado de
forma digital por
PST VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:408046020
00116
Dados:
2022.10.11
15:25:19 -03'00'



PST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

AV. 24 DE OUTUBRO,3676, JARDIM LARANJEIRAS-MEDIANEIRA.PR CEP 85.884-000

CNPJ: 40.804.602/0001-16

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com / pstvigilancia@outlook.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

A empresa **PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.804.602/0001-16, com endereço AV. 24 DE OUTUBRO,3676, JARDIM LARANJEIRAS, Medianeira CEP: 85884-000 Estado: Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, portador do documento de identidade RG n.º 9.710.863-3, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 079.139.979-66, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 40.804.602/0001-16
Medianeira 19 de outubro de 2022.

40.804.602/0001-16

PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

AV. 24 DE OUTUBRO , N 3676

Assinado de **JARDIM LARANJEIRAS - CEP: 85.884-000**

forma digital por **MEDIANEIRA - PR**

**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966**

**CELSO POSSATTO
JUNIOR:07913997
966
Dados: 2022.10.11
15:22:21 -03'00'**

**CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 / RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR**

**PST VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:4080460200011
6**

Assinado de forma digital por
PST VIGILANCIA E SEGURANCA
LTDA:40804602000116
Dados: 2022.10.11 15:25:35
-03'00'



PST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

AV. 24 DE OUTUBRO, 3676, JARDIM LARANJEIRAS-MEDIANEIRA, PR CEP 85.884-000

CNPJ: 40.804.602/0001-16

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com / pstvigilancia@outlook.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa **PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 40.804.602/0001-16**, com endereço AV. 24 DE OUTUBRO, 3676, JARDIM LARANJEIRAS, Medianeira CEP: 85884-000 Estado: Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, portador do documento de identidade RG n.º 9.710.863-3, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 079.139.979-66 DECLARA que disponibilizará de profissionais qualificados e suficientes, para instalação, operação e posterior desmontagem do objeto, bem como equipamentos e demais itens necessários para bem executar o objeto, atendendo as necessidades do Município de Mercedes, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 40.804.602/0001-16
Medianeira 19 de outubro de 2022.

40.804.602/0001-16
PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
AV. 24 DE OUTUBRO, N 3676
JARDIM LARANJEIRAS - CEP: 85.884-000
MEDIANEIRA - PR

CELSSO
POSSATTO
JUNIOR:07
91399796
6

Assinado de
forma digital por
CELSSO POSSATTO
JUNIOR:07913997
966
Dados:
2022.10.11
15:22:32 -03'00'

CELSSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 / RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

PST
VIGILANCIA
E
SEGURANC
A
LTDA:40804
602000116

Assinado de
forma digital
por PST
VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:4080460
2000116
Dados:
2022.10.11
15:25:51 -03'00'



PST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

AV. 24 DE OUTUBRO,3676, JARDIM LARANJEIRAS-MEDIANEIRA.PR CEP 85.884-000

CNPJ: 40.804.602/0001-16

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com / pstvigilancia@outlook.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

A empresa **PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 40.804.602/0001-16**, com endereço AV. 24 DE OUTUBRO,3676, JARDIM LARANJEIRAS, Medianeira CEP: 85884-000 Estado: Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, portador do documento de identidade RG n.º 9.710.863-3, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 079.139.979-66 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. (Se for o caso, incluir o seguinte parágrafo:)

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 40.804.602/0001-16
Medianeira 19 de outubro de 2022.

40.804.602/0001-16
PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
AV. 24 DE OUTUBRO, N 3676
JARDIM LARANJEIRAS - CEP: 85.884-000
MEDIANEIRA - PR

**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966**
Assinado de
forma digital por
**CELSO POSSATTO
JUNIOR:07913997
966**
Dados: 2022.10.11
15:22:43 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 / RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PST VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:4080460200011
6**

Assinado de forma digital por
PST VIGILANCIA E SEGURANCA
LTDA:40804602000116
Dados: 2022.10.11 15:26:07
-03'00'



PST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

AV. 24 DE OUTUBRO,3676, JARDIM LARANJEIRAS-MEDIANEIRA.PR CEP 85.884-000

CNPJ: 40.804.602/0001-16

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com / pstvigilancia@outlook.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

A empresa **PST VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.804.602/0001-16, com endereço AV. 24 DE OUTUBRO,3676, JARDIM LARANJEIRAS, Medianeira CEP: 85884-000 Estado: Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, portador do documento de identidade RG n.º 9.710.863-3, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 079.139.979-66 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 40.804.602/0001-16
Medianeira 19 de outubro de 2022.

40.804.602/0001-16
PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
AV. 24 DE OUTUBRO, N 3676
JARDIM LARANJEIRAS - CEP: 85.884-000
MEDIANEIRA - PR

Assinado de
forma digital por
CELSO POSSATTO
JUNIOR:07913997
966
Dados: 2022.10.11
15:22:54 -03'00'

CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 / RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

PST VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:4080460200011
6

Assinado de forma digital por
PST VIGILANCIA E SEGURANCA
LTDA:40804602000116
Dados: 2022.10.11 15:26:23
-03'00'



PST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

AV. 24 DE OUTUBRO, 3676, JARDIM LARANJEIRAS-MEDIANEIRA. PR CEP 85.884-000

CNPJ: 40.804.602/0001-16

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com / pstvigilancia@outlook.com

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pelo presente instrumento, a empresa **PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.804.602/0001-16, com endereço AV. 24 DE OUTUBRO, 3676, JARDIM LARANJEIRAS, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CELSO POSSATTO JUNIOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.710.863-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 079.139.979.-66.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 40.804.602/0001-16
Medianeira 19 de outubro de 2022.

40.804.602/0001-16

PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

AV. 24 DE OUTUBRO, N 3676

JARDIM LARANJEIRAS - CEP: 85.884-000

MEDIANEIRA - PR

CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966

Assinado de
forma digital por
CELSO POSSATTO
JUNIOR:07913997

966
Dados:
2022.10.11
15:23:53 -03'00'6

PST VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:4080460200011

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 / RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por
PST VIGILANCIA E SEGURANCA
LTDA:40804602000116
Dados: 2022.10.11 15:27:43
-03'00'



PST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

AV. 24 DE OUTUBRO, 3676, JARDIM LARANJEIRAS-MEDIANEIRA. PR CEP 85.884-000

CNPJ: 40.804.602/0001-16

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com / pstvigilancia@outlook.com

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME E EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Pelo presente instrumento, a empresa **PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.804.602/0001-16, com endereço AV. 24 DE OUTUBRO, 3676, JARDIM LARANJEIRAS, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CELSO POSSATTO JUNIOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.710.863-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 079.139.979.-66. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 40.804.602/0001-16
Medianeira 19 de outubro de 2022.

40.804.602/0001-16

PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

AV. 24 DE OUTUBRO, N 3676

JARDIM LARANJEIRAS - CEP: 85.884-000

MEDIANEIRA - PR

**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966**

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 / RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de forma
digital por CELSO
POSSATTO
JUNIOR:079139979
66
Dados: 2022.10.11
15:24:05 -03'00'

PST
VIGILANCIA
E
SEGURANC
A
LTDA:40804
602000116

Assinado de
forma digital
por PST
VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:40804602
000116
Dados:
2022.10.11
15:28:01 -03'00'



PST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

AV. 24 DE OUTUBRO,3676, JARDIM LARANJEIRAS-MEDIANEIRA.PR CEP 85.884-000

CNPJ: 40.804.602/0001-16

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com / pstvigilancia@outlook.com

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 114/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa **PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.804.602/0001-16, com endereço AV. 24 DE OUTUBRO, 3676, JARDIM LARANJEIRAS, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CELSO POSSATTO JUNIOR**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 9.710.863-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 079.139.979-66.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.804.602/0001-16, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente

PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ nº 40.804.602/0001-16

Medianeira 19 de outubro de 2022.

40.804.602/0001-16

PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

AV. 24 DE OUTUBRO, N 3676

JARDIM LARANJEIRAS - CEP: 85.884-000

**CELSO
POSSATT
O
JUNIOR:0
7913997
966**

Assinado de forma digital
por CELSO
POSSATTO

JUNIOR:07913
997966

Dados:
2022.10.11

15:24:31

-03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR

CPF: 079.139.979-66 / RG 9.710.863-3

SÓCIO ADMINISTRADOR

**PST VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:408046020001
16**

Assinado de forma digital por
PST VIGILANCIA E SEGURANCA
LTDA:40804602000116
Dados: 2022.10.11 15:28:35
-03'00'



PST - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

AV. 24 DE OUTUBRO,3676, JARDIM LARANJEIRAS-MEDIANEIRA.PR CEP 85.884-000

CNPJ: 40.804.602/0001-16

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com / pstvigilancia@outlook.com

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 114/2022

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Representante da empresa: PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Nome: CELSO POSSATTO JUNIOR
RG: 9.710.863-3
CPF: 079.139.979-66
Endereço residencial do representante (proprietário)
Rua: Rua do Balonismo, nº 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II
CEP: 85.884.000
Cidade: MEDIANEIRA
Estado: PARANÁ
Razão social PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 40.804.602/0001-16.
Inscrição estadual: ISENT0
Rua do Balonismo, nº AV. 24 DE OUTUBRO,3676, JARDIM LARANJEIRAS, Medianeira
CEP: 85884-000
Estado: Paraná
Telefone: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021
e-mail: licitacoes.pst@outlook.com / pstvigilancia@outlook.com

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ nº 40.804.602/0001-16
Medianeira 19 de outubro de 2022

40.804.602/0001-16

PST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

AV. 24 DE OUTUBRO, N 3676

JARDIM LARANJEIRAS - CEP: 85.884-000

MEDIANEIRA - PR

CELSO
POSSATT
O
JUNIOR:0
79139979
66

Assinado de
forma digital
por CELSO
POSSATTO
JUNIOR:079139
97966
Dados:
2022.10.11
15:24:44 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 / RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

PST VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:408046020
00116

Assinado de forma digital
por PST VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:40804602000116
Dados: 2022.10.11
15:28:53 -03'00'

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CONTRATO SOCIAL

CELSO POSSATTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/06/1990, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, na Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, titular da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04516825300 expedida pelo DETRAN/PR e CPF/MF nº 079.139.979-66, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na **Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: Terceirização dos serviços de portaria, zeladoria, vigia, limpeza, varredores, telefonia, limpeza pós obra, manutenção, conservação predial e patrimonial, serviços de jardinagem, pinturas e manutenções para imóveis, serviços de manobristas e controladores de acesso, serviços de brigadista de incêndio e bombeiro civil, organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de buffet, copa e cozinha para eventos e empresas, monitoramento de sistemas de segurança e alarme, recrutamento de pessoal, serviços de estacionamento, serviços de ascensorista, roçadeira e empilhadeira serviços na supervisão, elaboração e gestão de projetos, gerencia, consultoria e inspeção técnica nas áreas de engenharia: civil, hidráulica, elétrica, eletrônica, mecânica, ambiental, segurança, com emissão de laudos e pareceres técnicos, pericias e vistoria.

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas no presente ato pelo titular, em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
CELSO POSSATTO JUNIOR	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do titular é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CELSO POSSATTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios que efetivamente prestarem serviços a sociedade receberão a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O titular administrador, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar justo e contratado, lavra e assina o presente instrumento em única via.

Foz do Iguaçu, Paraná, 14 de julho de 2020.

CELSO POSSATTO JUNIOR
Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PST TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07913997966	CELSO POSSATTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2020 08:21 SOB Nº 41209427934.
PROTOCOLO: 203625854 DE 15/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003024032. NIRE: 41209427934.
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.758.843/0001-61
NIRE 41209427934
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL

Medianeira, Paraná, na Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, titular da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04516825300 expedida pelo DETRAN/PR e CPF/MF nº 079.139.979-66, sócio componente da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** que gira na Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, sob o nome empresarial de **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209427934, por despacho em sessão de 17/07/2020 e CNPJ 37.758.843/0001-61, regida pelas leis aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade unipessoal limitada gira sob o nome empresarial de **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade unipessoal limitada tem sua sede social à **Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade unipessoal limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 17 de Julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – **O objeto social da sociedade unipessoal limitada é:** Terceirização dos serviços de portaria, zeladoria, vigia, limpeza, varredores, telefonia, limpeza pós obra, manutenção, conservação predial e patrimonial, serviços de jardinagem, pinturas e manutenções para imóveis, serviços de manobristas e controladores de acesso, serviços de brigadista de incêndio e bombeiro civil, organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de buffet, copa e cozinha para eventos e empresas, monitoramento de sistemas de segurança e alarme, recrutamento de pessoal, serviços de estacionamento, serviços de ascensorista, roçadeira e empilhadeira serviços na supervisão, elaboração e gestão de projetos, gerencia, consultoria e inspeção técnica nas áreas de engenharia: civil, hidráulica, elétrica, eletrônica, mecânica, ambiental, segurança, com emissão de laudos e pareceres técnicos, pericias e vistoria.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade unipessoal limitada é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, dividido em **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizadas no presente ato pelo único sócio, em moeda corrente do país.

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSO POSSATTO JUNIOR	100	150.000	150.000,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.758.843/0001-61
NIRE 41209427934
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CELSO POSSATTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – Os sócios que efetivamente prestarem serviços a sociedade receberão a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.758.843/0001-61
NIRE 41209427934
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar justo e contratado, lavra e assina o presente instrumento em única via.

Foz do Iguaçu, Paraná, 08 de Fevereiro de 2021.

CELSO POSSATTO JUNIOR

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07913997966	CELSO POSSATTO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 09:23 SOB Nº 20210863110.
PROTOCOLO: 210863110 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100933007. CNPJ DA SEDE: 37758843000161.
NIRE: 41209427934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.758.843/0001-61
NIRE 41209427934
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL

CELSO POSSATTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/06/1990, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, na Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, titular da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04516825300 expedida pelo DETRAN/PR e CPF/MF nº 079.139.979-66, sócio componente da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** que gira na Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, sob o nome empresarial de **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209427934, por despacho em sessão de 17/07/2020 e CNPJ 37.758.843/0001-61, resolve por este instrumento de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL: O capital social no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, inteiramente integralizados, é aumentado para **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, sendo o aumento no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, inteiramente integralizado pelo único sócio **CELSO POSSATTO JUNIOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade unipessoal limitada é de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, dividido em **430.000 (quatrocentos e trinta mil)** quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizadas pelo único sócio, em moeda corrente do país.

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
CELSO POSSATTO JUNIOR	430.000	100	430.000,00
TOTAL	430.000	100	430.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência das alterações acima, o Sócio resolve consolidar o Contrato Social da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.758.843/0001-61
NIRE 41209427934

CELSO POSSATTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/06/1990, residente e domiciliado em Medianeira, Paraná, na Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, titular da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04516825300 expedida pelo

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.758.843/0001-61
NIRE 41209427934
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL

DETRAN/PR e CPF/MF nº 079.139.979-66, sócio componente da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** que gira na Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, sob o nome empresarial de **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209427934, por despacho em sessão de 17/07/2020 e CNPJ 37.758.843/0001-61, regida pelas leis aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade unipessoal limitada gira sob o nome empresarial de **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade unipessoal limitada tem sua sede social à **Rua do Balonismo, nº 3369, casa B, Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade unipessoal limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 17 de Julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da sociedade unipessoal limitada é: Terceirização dos serviços de portaria, zeladoria, vigia, limpeza, varredores, telefonia, limpeza pós obra, manutenção, conservação predial e patrimonial, serviços de jardinagem, pinturas e manutenções para imóveis, serviços de manobristas e controladores de acesso, serviços de brigadista de incêndio e bombeiro civil, organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de buffet, copa e cozinha para eventos e empresas, monitoramento de sistemas de segurança e alarme, recrutamento de pessoal, serviços de estacionamento, serviços de ascensorista, roçadeira e empilhadeira serviços na supervisão, elaboração e gestão de projetos, gerencia, consultoria e inspeção técnica nas áreas de engenharia: civil, hidráulica, elétrica, eletrônica, mecânica, ambiental, segurança, com emissão de laudos e pareceres técnicos, pericias e vistoria.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade unipessoal limitada é de **R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, dividido em **430.000 (quatrocentos e trinta mil)** quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizadas no presente ato pelo único sócio, em moeda corrente do país.

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CELSO POSSATTO JUNIOR	430.000	100	430.000,00
TOTAL	430.000	100	430.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do único sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.758.843/0001-61
NIRE 41209427934
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o titular **CELSO POSSATTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao titular administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto – Os sócios que efetivamente prestarem serviços a sociedade receberão a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O titular administrador, fixara uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 37.758.843/0001-61
NIRE 41209427934
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o titular da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **CLÁUSULA SÉTIMA** deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar justo e contratado, lavra e assina o presente instrumento em única via.

Foz do Iguaçu, Paraná, 25 de Fevereiro de 2021.

CELSONE POISSATTO JUNIOR
Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07913997966	



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

O abaixo assinado CELSO POSSATTO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-3, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor CELSO POSSATTO JUNIOR inscrito no CPF n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-3, expedida pela SSP/ PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 114/2022, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: **a)** apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **b)** entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; **c)** formular lances ou ofertas verbalmente; **d)** negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; **e)** desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; **f)** assinar a ata da sessão; **g)** prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; **h)** praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.758.843/0001-61
Medianeira 19 de outubro de 2022.

CNPJ
37.758.843/0001-61
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
R. do Balonismo, nº 3369 - Lot. Santos Dumont II
Cep: 85.884-000
Medianeira - PR

Assinado de
forma digital por
CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
91399796
6
Dados:
2022.10.13
15:21:48 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

PST TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS
LTDA:37758843000161

Assinado de forma digital por PST
TERCEIRIZACAO DE SERVICOS
LTDA:37758843000161
Dados: 2022.10.13 15:32:22
-03'00'



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

A empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.758.843/0001-61, com endereço Rua do Balonismo, nº 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II, Medianeira CEP: 85884-000 Estado: Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, CELSO POSSATTO JUNIOR inscrito no CPF n.º 079.139.979-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-33, portador da Carteira de Identidade n.º 10.246.264-5, expedida pela SSP/ PR, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.758.843/0001-61
Medianeira 19 de outubro de 2022.

CNPJ
37.758.843/0001-61
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
R. do Balonismo, nº 3369 - Lot. Santos Dumont II
Cep: 85.884-000
Medianeira - PR

Assinado de
forma digital por
CELSO POSSATTO
JUNIOR:07913997
966
Dados:
2022.10.13
15:22:15 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado de
forma digital
por PST
TERCEIRIZ
ACAO DE
SERVICOS
LTDA:377
58843000
161

O DE SERVICOS
LTDA:3775884
3000161
Dados:
2022.10.13
15:32:38 -03'00'



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 37.758.843/0001-61**, com endereço Rua do Balonismo, nº 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II, Medianeira CEP: 85884-000 Estado: Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado **CELSO POSSATTO JUNIOR** inscrito no CPF n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-33, expedida pela SSP/ PR. DECLARA que disponibilizará de profissionais qualificados e suficientes, para instalação, operação e posterior desmontagem do objeto, bem como equipamentos e demais itens necessários para bem executar o objeto, atendendo as necessidades do Município de Mercedes, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.758.843/0001-61
Medianeira 19 de outubro de 2022

CNPJ
37.758.843/0001-61
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
R. do Balonismo, nº 3369 - Lot. Santos Dumont II
Cep: 85.884-000
Medianeira - PR

**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966**
Assinado de forma
digital por CELSO
POSSATTO
JUNIOR:079139979
66
Dados: 2022.10.13
15:22:25 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PST
TERCEIRIZ
ACAO DE
SERVICOS
LTDA:377
58843000
161**
Assinado de
forma digital
por PST
TERCEIRIZACA
O DE SERVICOS
LTDA:3775884
3000161
Dados:
2022.10.13
15:32:51 -03'00'



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

A empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 37.758.843/0001-61**, com endereço Rua do Balonismo, n.º 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II, Medianeira CEP: 85884-000 Estado: Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **CELSO POSSATTO JUNIOR** inscrito no CPF n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-33, expedida pela SSP/ PR. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(Se for o caso, incluir o seguinte parágrafo:)

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 37.758.843/0001-61
Medianeira 19 de outubro de 2022.



**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966** Assinado de forma
digital por CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07913997
966
Dados: 2022.10.13
15:22:35 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PST
TERCEIRIZ
ACAO DE
SERVICOS
LTDA:377
58843000
161** Assinado de
forma digital
por PST
TERCEIRIZACA
O DE SERVICOS
LTDA:3775884
3000161
Dados:
2022.10.13
15:33:04 -03'00'



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

A empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ n.º 37.758.843/0001-61** com endereço Rua do Balonismo, nº 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II, Medianeira CEP: 85884-000 Estado: Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo **CELSO POSSATTO JUNIOR** inscrito no CPF n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-33, expedida pela SSP/ PR. DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.758.843/0001-61
Medianeira 19 de outubro de 2022.

CNPJ
37.758.843/0001-61
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
R. do Balonismo, nº 3369 - Lot. Santos Dumont II
Cep: 85.884-000
Medianeira - PR

**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966**
Assinado de
forma digital por
**CELSO POSSATTO
JUNIOR:07913997
966**
Dados:
2022.10.13
15:22:46 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PST TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS
LTDA:37758843000
161**

Assinado de forma digital
por **PST TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS**
LTDA:37758843000161
Dados: 2022.10.13
15:33:23 -03'00'



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

MICROEMPRESA
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.758.843/0001-61, com endereço Rua do Balonismo, nº 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CELSO POSSATTO JUNIOR** inscrito no CPF n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-33, expedida pela SSP/ PR.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.758.843/0001-61, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NÃO

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.758.843/0001-61
Medianeira 19 de outubro de 2022.

**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966**

Assinado de
forma digital por
**CELSO POSSATTO
JUNIOR:07913997
966**
Dados: 2022.10.13
15:29:23 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ
37.758.843/0001-61
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
R. do Balonismo, nº 3369 - Lot. Santos Dumont II
Cep: 85.884-000
Medianeira - PR

**PST TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS
LTDA:377588430001
61**

Assinado de forma digital por
**PST TERCEIRIZACAO DE
SERVICOS
LTDA:37758843000161**
Dados: 2022.10.13 15:35:35
-03'00'



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 114/2022 da Prefeitura Municipal de MERCERDES, Pelo presente instrumento, a empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.758.843/0001-61, com endereço Rua do Balonismo, nº 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CELSO POSSATTO JUNIOR** inscrito no CPF n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-33, expedida pela SSP/ PR. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.758.843/0001-61
Medianeira 19 de outubro de 2022.

CNPJ
37.758.843/0001-61
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
R. do Balonismo, nº 3369 - Lot. Santos Dumont II
Cep: 85.884-000
Medianeira - PR

**CELSO
POSSATT
O
JUNIOR:0
79139979
66** Assinado de
forma digital
por CELSO
POSSATTO
JUNIOR:079139
97966
Dados:
2022.10.13
15:28:43 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PST TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS
LTDA:37758843000
161**

Assinado de forma digital por
PST TERCEIRIZACAO DE
SERVICOS
LTDA:37758843000161
Dados: 2022.10.13 15:35:18
-03'00'



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.758.843/0001-61, com endereço Rua do Balonismo, n.º 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CELSO POSSATTO JUNIOR** inscrito no CPF n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-33, expedida pela SSP/ PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 114/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Mercedes, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 37.758.843/0001-61

Medianeira 19 de outubro de 2022.



**CELSO
POSSATT
O
JUNIOR:0
7913997
966**

Assinado de
forma digital
por CELSO
POSSATTO
JUNIOR:079139
97966
Dados:
2022.10.13
15:27:28 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PST TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS
LTDA:37758843000
161**

Assinado de forma digital
por PST TERCEIRIZACAO DE
SERVICOS
LTDA:37758843000161
Dados: 2022.10.13 15:34:27
-03'00'



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 114/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME E EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Pelo presente instrumento, a empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.758.843/0001-61, com endereço Rua do Balonismo, n.º 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CELSO POSSATTO JUNIOR** inscrito no CPF n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-33, expedida pela SSP/ PR. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 37.758.843/0001-61
Medianeira 19 de outubro de 2022.



**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966**

Assinado de
forma digital por
**CELSO POSSATTO
JUNIOR:07913997
966**
Dados: 2022.10.13
15:28:32 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PST TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS
LTDA:3775884300016
1**

Assinado de forma digital por
PST TERCEIRIZACAO DE
SERVICOS
LTDA:37758843000161
Dados: 2022.10.13 15:35:03
-03'00'



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pelo presente instrumento, a empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.758.843/0001-61, com Rua do Balonismo, n.º 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II, CEP 85884-000, Medianeira, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **CELSO POSSATTO JUNIOR** inscrito no CPF n.º 079.139.979.-66, portador da Carteira de Identidade n.º 9.710.863-33, expedida pela SSP/ PR. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 37.758.843/0001-61
Medianeira 19 de outubro de 2022.



**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966**
Assinado de
forma digital
por CELSO
POSSATTO
JUNIOR:079139
97966
Dados:
2022.10.13
15:28:01 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

**PST TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS
LTDA:37758843000
161**

Assinado de forma digital
por PST TERCEIRIZACAO
DE SERVICOS
LTDA:37758843000161
Dados: 2022.10.13
15:34:41 -03'00'



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Representante da empresa: **P PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Nome: CELSO POSSATTO JUNIOR

RG: 9.710.863-3

CPF: 079.139.979-66

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: Rua do Balonismo, nº 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II

CEP: 85.884.000

Cidade: MEDIANEIRA

Estado: PARANÁ

Razão social **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 37.758.843/0001-61.

Inscrição estadual: ISENTO

Rua do Balonismo, nº 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II S, Medianeira

CEP: 85884-000

Estado: Paraná

Telefone: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

e-mail: licitacoes.pst@outlook.com / pstservicos@outlook.com

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.758.843/0001-61
Medianeira 19 de outubro de 2022.



**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
913997966**

Assinado de
forma digital por
CELSO POSSATTO
JUNIOR:07913997
966
Dados: 2022.10.13
13:50:14 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

PST VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:408046020001
16

Assinado de forma digital por
PST VIGILANCIA E SEGURANCA
LTDA:40804602000116
Dados: 2022.10.13 13:55:21
-03'00'



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RUA DO BALONISMO 3369-B-SANTOS DUMONT-MEDIANEIRA. PR CEP 85884-000

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 999747456 / 45 991477456 / 45 31890021

EMAIL: licitacoes.pst@outlook.com pstservicos@outlook.com

PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA com sede Rua do Balonismo, nº 3369 CASA B, bairro Loteamento Santos Dumont II, CEP: 85.884-000 Medianeira, Estado: Paraná inscrita no CNPJ n.º 37.758.843/0001-61, neste ato, representada por seu representante legal, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador/representante, **Wagner Santos de Oliveira**, representante legal por procuração, portador do documento de identidade RG n.º 10.246.264-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 069.953.939-02. Residente na Rua Rodolfo Amoedo 818 casa 02, CEP 85.862-265, endereço eletrônico licitacoes.pst@outlook.com / pstservicos@outlook.com, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no Pregão Presencial n.º 114/2022, e praticar todos os atos pertinentes à referida Licitação, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, interpor ou declinar do direito de recurso, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento contratual, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente

Atenciosamente
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 37.758.843/0001-61
Medianeira 19 de outubro de 2022.



**CELSO
POSSATTO
JUNIOR:07
91399796
6** Assinado de
forma digital por
CELSO POSSATTO
JUNIOR:07913997
966
Dados:
2022.10.13
15:29:46 -03'00'

CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF: 079.139.979-66 RG 9.710.863-3
SÓCIO ADMINISTRADOR

PST TERCEIRIZACAO DE
SERVICOS
LTDA:37758843000161

Assinado de forma digital por PST
TERCEIRIZACAO DE SERVICOS
LTDA:37758843000161
Dados: 2022.10.13 15:36:08 -03'00'

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2265806740

VALIDA

NOME
CELSO POSSATTO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9710863-3 SESP PR

CPF
 079.139.979-66 DATA NASCIMENTO
 09/06/1990

FILIAÇÃO
 ANTONIO CELSO POSSATTO
 ANA CLAUDETE POSSATTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. SUC

Nº REGISTRO
 04516825300 VALIDADE
 30/08/2031 1ª HABILITACAO
 02/12/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO MIGUEL DO IGUACU, PR DATA EMISSAO
 30/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 31866208527
 PR920324596

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2265806740

81943618
 Autenticação de Cópia
 Exclusivo para
 Tabelionato de Notas
 COMARCA DE MEDIANEIRA
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACAO
 Confere com o original
 Deu fé
 SELO
 14 OUT 2022
 MEDIANEIRA, PR

- Carlos Hugo Schneider, Tabelião
 - Álvaro Celestino Benetti
 - Norci Canalle Cascol
 - Emerson Laureano Benetti
 - Délcia Aparecida Malacarne Florese
- Escreventes

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia confere
 com o documento original.
 Mercedes-PR 19/10/22
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.246.264-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.246.264-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/09/2017

NOME: WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOILDES IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, 1 OFICIO
C.NASC=113730, LIVRO=261A, FOLHA=20

CPF: 069.953.939-02

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé.
Medianeira

18 OUT 2022

1007/01/1989

Carlos Schneider - Tabelião

Alvaro Celestino Benetti

Norci Canalle Cassol

Emerson Laureano Benetti

Décia Aparecida Malabarne Fiorese

Escriventes

Tabelionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira - Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 19/10/22

Tabelionato de Notas e Protestos
EM BRANCO
Medianeira - Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		Protocolo: PRC2212387933			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209427934	CNPJ 37.758.843/0001-61	Data de Ato Constitutivo 17/07/2020	Início de Atividade 17/07/2020		
Endereço Completo Rua DO BALONISMO, Nº 3369, CASA B, LOTEAMENTO SANTOS DUMONT II - Medianeira/PR - CEP 85884-000					
Objeto Social TERCEIRIZACAO DOS SERVICOS DE PORTARIA, ZELADORIA, VIGIA, LIMPEZA, VARREDORES, TELEFONIA, LIMPEZA POS OBRA, MANUTENCAO, CONSERVACAO PREDIAL E PATRIMONIAL, SERVICOS DE JARDINAGEM, PINTURAS E MANUTENCOES PARA IMOVEIS, SERVICOS DE MANOBRISTAS E CONTROLADORES DE ACESSO, SERVICOS DE BRIGADISTA DE INCENDIO E BOMBEIRO CIVIL, ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE BUFFET, COPA E COZINHA PARA EVENTOS E EMPRESAS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA E ALARME, RECRUTAMENTO DE PESSOAL, SERVICOS DE ESTACIONAMENTO, SERVICOS DE ASCENSORISTA, ROCADEIRA E EMPILHADEIRA, SERVICOS NA SUPERVISAO, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, GERENCIA, CONSULTORIA E INSPECAO TECNICA NAS AREAS DE CIVIL, HIDRAULICA, ELETRICA, ELETRONICA, MECANICA, AMBIENTAL, SEGURANCA, COM EMISSAO DE LAUDOS E PARECERES TECNICOS, PERICIAS E VISTORIA.					
Capital Social R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CELSO POSSATTO JUNIOR	079.139.979-66	R\$ 430.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CELSO POSSATTO JUNIOR	079.139.979-66	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
26/02/2021	20211245313	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2022, às 11:24:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHLICRBG.



PRC2212387933

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTOS

OUTORGANTE: CELSO POSSATTO JUNIOR, Brasileiro, Casado, Nascido na cidade de Medianeira, portador da carteira de identidade RG nº 9.710.863-3 SSP/PR e CPF 079.139.979-66, residencial e domiciliado na Rua do Balonismo, nº 3369 - casa B Bairro Loteamento Santos Dumont II CEP 85884-000 Município de Medianeira – Estado Paraná. Único sócio da empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 37.758.843/0001-61 situada em Medianeira PR no endereço Rua do Balonismo, nº 3369 - casa B Bairro Loteamento Santos Dumont II CEP 85884-000 Município de Medianeira – Estado Paraná.

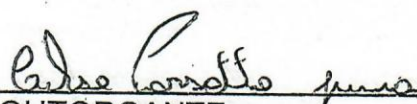
OUTORGADO: WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro nascido na cidade de Foz do Iguaçu PR, portador da carteira de identidade RG nº 10.246.264-5 SSP/PR e CPF 069.953.939-02 residencial e domiciliado na AV Coronel Francisco José Ludof Gomes Nº 547 CEP 85.857-580 Foz do Iguaçu PR.

PODERE E FINS: Pelo presente instrumento de procuração, o OUTORGANTE nome e Constitui O OUTORGADO para todas as Modalidades De Licitações Perante Aos Todos Os Órgãos Municipal, Estadual, Federal, Privado, Misto e afins, perante todas as secretarias e Prefeituras Fundações oligarquias, podendo assinar todos os anexos, atas, propostas comerciais, dar lances acompanhar a sessão de credenciamento, de recebimento e aberturas da documentação de habilitação e proposta de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais. Sendo assim podendo assinar e falar em nome do OUTORGANTE.

Este documento tem validade ate dia 10 de outubro de 2023

Medianeira 18 de outubro de 2022





OUTORGANTE:
CELSO POSSATTO JUNIOR
CPF Nº 079.139.979-66 / RG Nº 9.710.863-3 SSPPR

TAB. NOTAS 1º. OFICIO
MEDIANEIRA - PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente copia confere
com o documento original
Mercedes-PR 19/10/22



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.758.843/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2020
NOME EMPRESARIAL PST TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PST TERCEIRIZACAO DE SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO BALONISMO	NÚMERO 3369	COMPLEMENTO CASA B
CEP 85.884-000	BARRO/DISTRITO LOTEAMENTO SANTOS DUMONT II	MUNICÍPIO MEDIANEIRA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PSTSERVICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9974-7456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.246.264-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.246.264-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/09/2017

NOME: WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
NOILDES ZABEL SANTOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: FOZ DO IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, 1 OFICIO
C.NASC=113730, LIVRO=261A, FOLHA=20

CPF: 069.953.939-02

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 19/10/12

 8

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

JOELSIO FERREIRA, brasileiro, encarregado, nascido em de 02/12/1977, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.359.158-9 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 028.301.789-98, residente e domiciliado à Rua Carajás, nº 2748, CEP 85.806-250, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e

NEURI ANTUNES FERREIRA, brasileiro, vigilante, nascido em 21/08/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8078920-3 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 030.706.239-21, residente e domiciliado à Rua Kamayuras, nº 1274, CEP 85806-040, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de **CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico localizado na rua Tupinambás nº 2222, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel Estado do Paraná CEP 85.806.270, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.086.839-70, cadastrada no CNPJ sob nº 28.981.919/0001-22, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio JOELSIO FERREIRA, acima qualificada que possui na sociedade o montante de 50.000 (cinquenta mil) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, a título oneroso, a totalidade de suas quotas de capital pelo valor nominal, ao sócio Sr. NEURI ANTUNES FERREIRA, acima qualificado.

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações anteriores, o capital social da sociedade no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, fica distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIOS:	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
NEURI ANTUNES FERREIRA	100%	115.000	R\$ 115.000,00
TOTAL	100%	115.000	R\$ 115.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade fica alterada para uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único SOCIO, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22

NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade limitada unipessoal, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Os dados do empresário NEURI ANTUNES FERREIRA permanece sendo, brasileiro, vigilante, nascido em 21/08/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8078920-3 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 030.706.239-21, residente e domiciliado à Rua Kamayuras, nº 1274, CEP 85806-040, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §§ 1º e 2º do CC).

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

CNPJ/MF.- 28.981.919/0001-22

NIRE 41208683970 – 01/11/2017

NEURI ANTUNES FERREIRA permanece sendo, brasileiro, vigilante, nascido em 21/08/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8078920-3 SESP- PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 030.706.239-21, residente e domiciliado à Rua Kamayuras, nº 1274, CEP 85806-040, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico localizado na rua Tupinambás nº 2222, bairro Santa Cruz, cidade de Cascavel Estado do Paraná CEP 85.806.270, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412.086.839-70, cadastrada no CNPJ sob nº 28.981.919/0001-22, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico localizado na Rua Tupinambás nº 2222, bairro Santa Cruz, CEP 85.806.270, cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome fantasia **CASCADEL SEGURANÇA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal tem por objetivo social a exploração do ramo de: Atividade de Vigilância e Segurança Privada Armada e Desarmada, Monitoramento eletrônico e serviço de escolta no transporte rodoviário.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01/11/2017.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente integralizado pelo sócio cotista, cuja participação social está demonstrada através da seguinte forma:

SÓCIOS:	PART.	QUOTAS	VLR. CAPITAL
NEURI ANTUNES FERREIRA	100%	115.000	R\$ 115.000,00
TOTAL	100%	115.000	R\$ 115.000,00

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrito ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao socio único o Sr. NEURI ANTUNES FERREIRA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terá duração de um ano, iniciando-se no dia 1º de janeiro e terminando no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Para efeitos exclusivos de distribuição antecipada de resultados e a critério único do sócio, poderão ser levantados balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos

crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

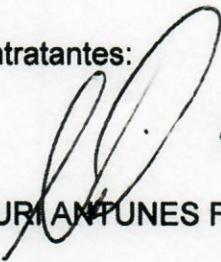
CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF. - 28.981.919/0001-22
NIRE 41208683970 EM 01/11/2017

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em uma única via.

Cascavel-PR, 06 de setembro de 2021.

Contratantes:


NEURI ANTUNES FERREIRA




JOELSIO FERREIRA



20 Serviço de Registro Civil e
5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420



Selo nº C227nBuDuZa8mPI19sixeen7s
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** assinaturas de NEURI
ANTUNES FERREIRA e JOELSIO FERREIRA. *0119* 575554* Dou fé
Cascavel, 08 de setembro de 2021 - 16:50:11h.
Em Teste [Ⓜ] da Verdade

Katia Regina Machado - Escrevente
Emol.: R\$18,92(VRC 43,60). Funrejus. R\$4,74. Selo. R\$1,80. FUNDEP
R\$0,94. ISSQN: R\$0,48 Total: R\$26,88



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DIRCEU FAREZIN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 063803/O-7, inscrito no CPF nº 03566895903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03566895903	063803/O-7	DIRCEU FAREZIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021 12:13 SOB Nº 20216083184.
PROTOCOLO: 216083184 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106701000. CNPJ DA SEDE: 28981919000122.
NIRE: 41208683970. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2021.
CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ

TELEFONE: (45) 9-99548527

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 114/2022

O abaixo assinado, **Neuri Antunes Ferreira** inscrito no CPF/MF sob n.º **030.706.239-21**, portador da Carteira de Identidade n.º **8.078.920-3**, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância LTDA – ME** vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor **Wilson Soares De Oliveira**, inscrito no CPF n.º **886.408.849-00**, portador da Carteira de Identidade n.º **5.741.922-9**, expedida pela **SSP/PR**, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º **114/2022**, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Cascavel 07 de Outubro de 2022

NEURI
ANTUNES
FERREIRA:0307
0623921

Assinado de forma
digital por NEURI
ANTUNES
FERREIRA:03070623921
Dados: 2022.10.07
14:05:37 -03'00'

Neuri Antunes Ferreira
RG. 8.078.920-3 IIPR



CASCVEL
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CASCVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ

TELEFONE: (45) 9-99548527

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 114/2022

Cascavel Serviço de Segurança e Vigilância LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º **28.981.919/0001-22**, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) **Neuri Antunes Ferreira**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **8.078.920-3**, expedida pela **SSP/IIPR**, e do CPF n.º **030.706.239-21**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Cascavel 07 de Outubro de 2022

**NEURI ANTUNES
FERREIRA:03070
623921**

Assinado de forma
digital por NEURI
ANTUNES
FERREIRA:03070623921
Dados: 2022.10.07
14:13:33 -03'00'

**Neuri Antunes Ferreira
RG. 8.078.920-3 IIPR**



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CASCAVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ

TELEFONE: (45) 9-99548527

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 114/2022

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa **Cascavel Serviço De Segurança E Vigilância LTDA – ME** DECLARA que disponibilizará de profissionais qualificados e suficientes, para instalação, operação e posterior desmontagem do objeto, bem como equipamentos e demais itens necessários para bem executar o objeto, atendendo as necessidades do Município de Mercedes, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plerá execução do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel 07 de Outubro de 2022

NEURI
ANTUNES
FERREIRA:030
70623921

Assinado de forma
digital por NEURI
ANTUNES
FERREIRA:03070623921
Dados: 2022.10.07
14:58:42 -03'00'

Neuri Antunes Ferreira
Sócio Administrador
RG. 8.078.920-3 IIPR



CASCVEL
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CASCVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 28.981.919/0001-22

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS, 2222 – SANTA CRUZ

TELEFONE: (45) 9-99548527

E-MAIL: contato@cascavelseg.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 114/2022

Cascavel Serviço De Segurança e Vigilância LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º **28.981.919/0001-22**, Inscrição Estadual n.º **Isento**, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Neuri Antunes Ferreira**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **8.078.920-3**, expedida pela **SSP/IIPR**, e do CPF n.º **030.706.239-21**, em atendimento ao disposto no Edital em epígrafe, apresenta a seguinte Proposta de Preços para Pregão Presencial n.º 114/2022, conforme descrição a seguir:

- a) Descrição do objeto conforme Anexo I – Memorial Descritivo
- b) Valor unitário e valor total do item ao qual se refere a proposta

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

A remessa de eventuais ordens de compra e demais comunicações poderão ser encaminhadas para o e-mail: contato@cascavelseg.com.br

Prazo de validade da Proposta: **30 (Trinta)** dias, estendendo-se à etapa de lances verbais.

Cascavel 07 de Outubro de 2022

**NEURI
ANTUNES
FERREIRA:030
70623921**

Assinado de forma
digital por NEURI
ANTUNES
FERREIRA:03070623921
Dados: 2022.10.07
14:44:33 -03'00'

Neuri Antunes Ferreira
Sócio Administrador
RG. 8.078.920-3 IIPR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.741.922-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.741.922-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2016

NOME: WILSON SOARES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ANESTALINO SOARES DE OLIVEIRA
EVA SCHMITZ

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, SÃO LUIZ
C.NASC=1224, LIVRO=2A, FOLHA=6V

CPF: 886.408.849-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 19/10/22

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA		Protocolo: PRC2213391268			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208384191	CNPJ 24.796.929/0001-37	Data de Ato Constitutivo 13/05/2016	Início de Atividade 22/03/2016		
Endereço Completo Rua FLORIANOPOLIS, Nº 1108, CENTRO - Pato Bragado/PR - CEP 85948-000					
Objeto Social SERVICOS DE APOIO, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CURSOS, TREINAMENTOS CONTROLE E ORGANIZACAO DE ESTACIONAMENTO, PRESTACAO DE SERVICOS DE BOMBEIRO CIVIL, E INVESTIGADOR PARTICULAR, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, GUARDIAO, VIGIA, GARAGISTA, ENCARREGADO, SUPERVISOR, MONITORIA, SINALIZACAO, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E VENDA DE PRODUTOS DE PROTECAO AMBIENTAL CONTRATAÇÃO DE BANDAS E SHOWS ARTISTICOS LOCAÇÃO DE PIRAMIDES, BANHEIROS QUIMICOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS, PATIOS E PROPRIEDADES ASCENSORISTAS, COPEIRAS, MOTORISTAS, MANOBRISTAS, GUARDADORES DE VEICULOS, PORTEIROS, RECEPCIONISTAS, ORGANIZADOR DE RECREACAO, SERVICOS DE PINTURA, PRESTACAO DE SERVICOS DE VARRICAO E LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE LIXO, GALHOS, ENTULHOS, LIMPEZA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS E OU PARTICULARES, PODAS DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, CAPINAGEM, ROCADAS, LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS VERDES, SERVICOS AGENTES DE ENDEMIAS, DISTRIBUICAO DE INSETICIDA E OU VENENO ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE. SERVICOS DE GUINCHO (REBOQUE) DE VEICULOS, INCLUSIVE A ASSISTENCIA A VEICULOS EM ESTRADAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, DENTRO DO MUNICIPIO LOCAÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE CARGA COM MOTORISTA, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS, EM CONTEINERES LOCAÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE CARGA COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE TAXI SERVICOS DE FRETE, SERVICOS DE SOCORRO MECANICO DE EMERGENCIA EM VIAS ABERTAS E FECHADAS PARA CIRCULACAO PUBLICA SERVICOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração 03/10/2022		
Dados do Sócio					
Nome VANDUIR DE SOUZA	CPF/CNPJ 337.382.868-61	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VANDUIR DE SOUZA	CPF 337.382.868-61	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 17/10/2022	Número 20226903486	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2022, às 14:09:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MJMMDPLJ**.



PRC2213391268

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 24.796.929/0001-37
Rua Florianópolis, 1108, Centro, Pato Bragado - PR
Telefone: (45) 9 9920-0445

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Edital de Pregão Presencial nº 114/2022
Processo Licitatório nº 235/2022

A empresa **COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.796.929/0001-37 e Inscrição estadual nº 90721640-30, com sede na Rua Florianópolis, nº 1108, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, CEP 85.948-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr **VANDUIR DE SOUZA**, portador do RG nº 15.907.809-4 SSP/PR e CPF nº 337.382.868-61, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-PR, 18 de outubro de 2022.


Rep. Legal – Sócio Administrador
Vanduir de Souza
CPF nº 337.382.868-61
RG nº 15.907.809-4 SESP/PR

Página 1 de 7

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 24.796.929/0001-37
NIRE: 41208384191

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ROSEMIRO EVERSON MARECO**, brasileiro, maior, Natural de Marechal Candido Rondon-Pr, nascido em 06/12/1980, solteiro, vigilante, inscrito no CPF/MF sob nº 040.336.669-07, portador da carteira identidade nº 72263430 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, QDA 1, LT 24, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,
- 2) **VANDUIR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Maravilha - SC, nascido em 22/04/1985 empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 337.382.868-61, portador da carteira de identidade RG nº. 4581668 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Willy Barth, 2298, apto MD 3, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Florianópolis, 1108, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000. e inscrita no CNPJ/MF sob n2. 24.796.929/0001-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208384191 em 13/05/2016, e sua última alteração sob o nº 20216301084 em 20/09/2021 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DE RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade **ROSEMIRO EVERSON MARECO** acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 175.000 (Cento e setenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal ao remanescente, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade empresária limitada é de R\$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta mil reais), divididos em 350.000(Trezentos e cinquenta mil), quotas, no valor nominal de (1,00) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração do quadro societário, o capital social é de R\$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VANDUIR DE SOUZA	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	350.000	350.000,00

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 2 de 7

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**

CNPJ/MF nº 24.796.929/0001-37

NIRE: 41208384191

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**

CNPJ/MF 24.796.929/0001-37

NIRE: 41208384191

VANDUIR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Maravilha - SC, nascido em 22/04/1985 empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 337.382.868-61, portador da carteira de identidade RG nº. 4581668 SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Willy Barth, 2298, apto MD 3, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000;

Único sócio da sociedade **COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Florianópolis, 1108, Bairro Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000.e inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.796.929/0001-37, e sua última alteração sob o nº 20216301084 em 20/09/2021, registrada na Consolidação da alteração contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VANDUIR DE SOUZA	100,00	350.000	350.000,00
TOTAL	100.00	350.000	350.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem o seguinte objeto: Serviços de Apoio, Organização e Promoção de Eventos, congressos, exposições e festas Cursos, Treinamentos; Controle e Organização de Estacionamento, Prestação de serviços de bombeiro civil, e investigador particular, Auxiliar de Serviços Gerais, Guardião, Vigia, Garagista, Encarregado, Supervisor, Monitoria, Sinalização, Equipamentos de Proteção e

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 3 de 7

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 24.796.929/0001-37

NIRE: 41208384191

venda de Produtos de Proteção Ambiental; Contratação de Bandas e Shows Artísticos; Locação de pirâmides, Banheiros Químicos e Estruturas para Eventos, manutenção, serviços de recepção, portaria e serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, pátios e propriedades; Ascensoristas, Copeiras, Motoristas, Manobristas, Guardadores de veículos, Porteiros, Recepcionistas, Organizador de Recreação, Serviços de Pintura, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Capinagem, Roçadas, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Serviços agentes de Endemias, Distribuição de inseticida e ou veneno; Atividades de profissionais da área de saúde. Serviço de guincho (reboque) de veículos, inclusive a assistência a veículos em estradas; Transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município; Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal; Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêineres; Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de táxi; Serviços de Frete, Serviço de socorro mecânico de emergência em vias abertas e fechadas para circulação pública; serviço de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SELO DE AUTENTICIDADE
...NA ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VANDUIR DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal. Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.



SELO DE AUTENTICIDADE
LISTO NA ÚLTIMA FOLHA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA
 CNPJ/MF nº 24.796.929/0001-37
 NIRE: 41208384191

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 30, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 04 de outubro de 2022.


 ROSEMIRO EVERSON MARECO
 CPF: 040.336.669-07




 VANDUIR DE SOUZA
 CPF: 337.382.868-61



RECONHECIMENTO
 NO VERSO


Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Parangará, 1160 - Centro - Pato Bragado - Paraná - CEP: 89940-000
Fone/Fax: (41) 3282-1296

Selo nº F765XXYqTuRVsl2PmEN4M2X
<http://selo.funarpen.com.br/>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **VANDERLEI DE SOUZA**
(4567) Dou fé.

Pato Bragado-PR, 13 de outubro de 2022 - 09:59:17h
Em Teste da Verdade

Acioli Kern - Escrevente Substituto Legal




Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Parangará, 1160 - Centro - Pato Bragado - Paraná - CEP: 89940-000
Fone/Fax: (41) 3282-1296

Selo nº F765XXYqTuRVsl2PwvpJ4M2X
<http://selo.funarpen.com.br/>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ROSEMIRO EVERSON**
(2916) Dou fé.

Pato Bragado-PR, 14 de outubro de 2022 - 09:59:17h
Em Teste da Verdade

Griselei Cristina Machado - Escrevente Substituto Legal



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ASTRIDE SIQUEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046189, registrado em 01/11/2002, inscrito no CPF nº 35354267072, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
35354267072	046189	ASTRIDE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022 11:09 SOB Nº 20226903486.
PROTOCOLO: 226903486 DE 14/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213538268. CNPJ DA SEDE: 24796929000137.
NIRE: 41208384191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2022.
COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

301-20-02477

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
VANDUIR DE SOUZA



FILIAÇÃO
**ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA
GELCI ROSA DOS SANTOS**

DATA NASCIMENTO **22/04/1985** NATURALIDADE **MARAVILHA/SC**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

Vanduir de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **337.302.868-61** DATA DE EXPEDIÇÃO **30/11/2020**
REGISTRO GERAL **15.907.809-4**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=**MARAVILHA/SC, TIGRINHOS**
C.NASC=**3055, LIVRO=4A, FOLHA=126**

POLEGAR DIREITO



CNS
702.1037.8179.5691

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 19/10/22
[Signature]